## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Lei nº 2615, de 01 de dezembro de 2008.

Dá nova redação ao Art. 124 da Lei nº. 531/85, alterado pelo Art. 1º da Lei nº. 672/87, que trata da concessão de Licença à gestante.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Com base na alínea k do inciso I do artigo 159 da Lei Orgânica de Niterói, fica alterado o Artigo 124 da Lei nº. 531/85, com a redação que lhe foi dada pelo Art.1º da Lei nº. 672/87, que passa ter a seguinte redação:

"Artigo 124 À funcionária gestante será concedida, mediante inspeção médica, licença com vencimento e vantagens integrais, pelo prazo de **06** (seis) meses prorrogável, no máximo, por **30** (trinta) dias".

**Àrt.** 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 01 de dezembro de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. nº. 45/2008 - Aut. Ver.: Paulo Eduardo Gomes)

#### **DECRETO Nº 10421/2008**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

- Art. 1º No âmbito do Convênio nº 091/2008, firmado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Niterói, fica criado o Comitê Gestor do Núcleo de Produção Audiovisual de Niterói, composto por oito membros=, sendo estes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, a Secretaria Municipal de Educação/Fundação Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Cultura, a Associação Brasileira de Documentaristas e Curta-metragistas do Rio de Janeiro, a Universidade Federal Fluminense, o Instituto Gênesis/PUC-RIO, e as entidades "Bem TV", "Nós do Morro", "Observatório de Favelas" e "Campus Avançados" para coordenar, acompanhar, e avaliar as ações necessárias para o alcance do objeto do referido Convênio.
- **Art. 2º –** O Comitê será coordenado por representante do Município de Niterói, sede do Centro Audiovisual, com apoio de uma Secretaria Executiva a ser constituída pelos convenientes.
- **Art. 3º** O Comitê reuni-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses, por convocação do seu Coordenador, e extraordinariamente sempre que necessário, por solicitação de qualquer de seus membros.

## Art. 4º – Caberá ao Comitê Gestor:

- a) coordenar a elaboração do Plano de Ação Anual para cada área abrangida pelo presente Convênio, compreendendo todos os aspectos institutcionais, jurídicos e operacionais;
- b) receber e analisar sugestões acerca dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos no âmbito do Núcleo de Produção Audiovisual de Niterói, propostas pelo Conselho Consultivo, bem como por qualquer ente da sociedade civil organizada com atuação na área audiovisual;
- c) apresentar ao Conselho Consultivo o Plano de Ação Anual, devendo por meio de análise e deliberação, aprovar ou não as sugestões apresentadas;
- d) acompanhar e analisar a execução dos programas, projetos e ações, e determinar as correções que julgar necessárias;
- e) elaborar Realtórios Trimenstrais de Acompanhamento dos programas, projetos e ações e propor as medidas complementares necessárias a realização do objeto deste Convênio;
- f) buscar e implementar outras parcerias que se fizerem necessárias à viabilidade dos programas, projetos e ações integrantes dos planos anuais de ação;

- g) avaliar e deliberar acerca da adesão de outros entes públicos ao presente Convênio:
- h) executar outras atribuições que lhe sejam cometidas para o alcance do objeto deste Convênio.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 01 de dezembro de 2008. Godofredo Pinto - Prefeito

#### Resolução

**O Prefeito Municipal de Niterói**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto na Lei Orgânica do Município art. 66, VI e considerando o disposto na Cláusula Terceira dos Contratos de Prestação de Serviços Temporários para atender ao Projeto "Juventude Cidadão", bem como considerando o término do prazo de execução do Convênio M.T.E./SPPE nº. 035/07, celebrado entre o Município de Niterói e o Ministério do Trabalho e Emprego para a execução de ações de qualificação social e profissional, no âmbito do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens.

#### RESOLVE:

Rescindir de pleno direito, a contar de 03 de novembro de 2008, os Contratos de Prestação de Serviços Temporários adiante relacionados, na forma do disposto na Cláusula Terceira dos Citados Contratos (ref. processo nº 170/065/08).

#### Contratos rescindidos:

Contrato nº 292/2008 – Luciene Xavier dos Santos; Contrato nº 293/2008 – Balhmann Rebele Pessoa; Contrato nº 294/2008 – Michelle Santoro Rodrigues da Silva; Contrato nº 295/2008 – Edna Junger Carvalho Pinto; Contrato nº 296/2008 – Mônica Pontes; Contrato nº 297/2008 – Daniele Xavier de Araújo; Contrato nº 298/2008 – Larissa Porto Carneiro; Contrato nº 299/08 – Alice Correia de Oliveira; Contrato nº 300/08 – Vitor Vogel de Azevedo Ramos; Contrato nº 301/2008 – Monique Goulart de Souza; Contrato nº 302/2008 – Carlos Eduardo de Oliveira; Contrato nº 304/2008 – Daiany Marque da Silva; Contrato nº 305/2008 – Valentin Heigl.

### Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/12/2008, Cassiano Luiz Martins Lino do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, CC-2, da Administração Regional da Ilha da Conceição (Port. nº 1761/2008).

Considera nomeado, a contar de 01/12/2008, Alvaro Quintino Florenço para o cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, CC-2, da Administração Regional da Ilha da Conceição, em vaga decorrente da exoneração de Cassiano Luiz Martins Lino (Port. nº 1762/2008).

Torna sem efeito as Portarias n°s. 1410, 1414, 1418, 1419, 1424, 1428, 1430, 1432, 1433, 1434, 1442, 1443, 1444, 1445, 1447 e 1450/2008, publicadas em 22/08/2008, por desistência, de acordo com o disposto no artigo 61, da Lei n° 531/85 (Port. n° 1763/2008).

Torna sem efeito a Portaria nº. 1197/2008, publicada em 11/07/2008, por desistência, de acordo com o disposto no artigo 61, da Lei nº 531/85 (Port. nº 1764/2008).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2008, Mariana Braga Araripe do cargo de Assistente A, CC-2, da Procuradoria Geral do Município (Port. nº 1765/2008).

## Corrigendas

No Decreto nº 10411/08, publicado em 14/11/2008

## **COMPENSAÇÃO:**

#### Onde se lê:

PT 1052.278130015.2058CD 4592.62.00 FT 203 R\$ 28.854,00

PT 1052.278130015.2058CD 4590.62.00 FT 203 R\$ 28.854,00

No Decreto nº 10420/08, publicado em 29/11/2008 COMPENSAÇÃO:

#### Onde se lê:

PT 2100.041290001.2185 CD 3390.30.00 FT 100 R\$ 1.098,27 PT 2400.288460000.2206 CD 3190.91.00 FT 100 R\$ 69.160,91 Leia-se:

PT 2100.041290001.2185 CD 3390.30.00 FT 100 R\$ 1.095,27 PT 2400.288460000.2206 CD 3190.91.00 FT 100 R\$ 69.163,91

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

## Portaria

Designa o Dr. Nelson Rocha de Almeida para substituir a Dra. Leocy Maria Baena Cunha, como Vogal no processo nº 60/047/2008 (Port. nº 194/2008).

## Despachos do Secretário

Averbação de tempo de contribuição – Deferido 20/6737/2008 – Leocy Maria Baena Cunha

Averbação de tempo de serviço – Deferido 20/3948/2007 – Altamirando Guimarães Gomes

Licença prêmio – Deferido

20/6472/2008 - Paulo Rodrigues Alves - de 30/12/2008 a 29/03/2009

20/6402/2008 – Maria Christina Figueira Monnerat – de 02/12/2008 a 01/03/2009

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despachos do Secretário

30/63591, 63592/08 – Condomínio do Centro Empresarial Chicago; 30/63584/08 – Wings Calçados e Bolsas e Acessórios Ltda. – Homologo a decisão do FCCN, no sentido de manter o

## Núcleo de Processamento Fiscal

30/22362/08 — Intimação 10949 — Sigla Consultoria e Serviços Ltda.; Intimação 12966 — Protec Serv. de Vigilância Armada Ltda.; Intimação 12971 — Limpesa Conservação Vigia Geral Ltda.; Intimação 12972 — Najel Segurança e Vigilância Ltda. — ARs. devolvidos pelo Correio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS Atos do Secretário

#### **Portarias**

Pune o GM Jorge César da Cunha Ribeiro, matrícula nº 237.501-2, com 12 dias de suspensão, por descumprir ordem, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. nº 337/2008).

Pune o GM Carlos Henrique da Silva, matrícula nº 235.542-8, com 04 dias de suspensão, por descumprir ordem, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. nº 338/2008).

Pune o GM Jociley Pereira de Carvalho Neves, matrícula  $n^{\circ}$  235.295-3, com 04 dias de suspensão, por retardar a execução de ordem, convertendo a pena de suspensão em multa (Port.  $n^{\circ}$  339/2008).

Pune o GM Igor Brisson da Fraga, matrícula nº 237.524-4, com 04 dias de suspensão, por abandonar posto de serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. nº 340/2008).

Pune o GM Giovani do Carmo Calheiro, matrícula nº 234.483-6, com 08 dias de suspensão, por abandonar posto de serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. nº 341/2008).

Pune o GM Cláudia Marli da Silva Barros, matrícula nº 235.079-1, com 02 dias de suspensão, por descumprir norma regulamentar, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. nº 342/2008).

Pune o GM Luiz Carlos Marinho da Silva Júnior, matrícula nº 234.406-7, com 02 dias de suspensão, por descumprir norma regulamentar, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. nº 343/2008).

Pune o GM Leandro Costa Oliveira, matrícula nº 237.495-7, com 02 dias de suspensão, por retardar a execução de ordem, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. nº 344/2008).

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

#### Termo Aditivo de Convênio

Instrumento: Termo Aditivo de Convênio nº 004/2008; Partes: Fundação Municipal de Educação - FME e Departamento de Ação Social da Paróquia de São Domingos; Objeto: Prorrogação do Convênio nº 006/2007, visando a manutenção do Programa Integrado de Atenção à Infância, destinado a alunos de educação infantil da Rede Municipal de Educação de Niterói, nas áreas de psico-pedagogia, fonoaudiologia, psicomotricidade e saúde preventiva; Prazo: 02 (dois) meses; Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.365.0045.2167, Código de Despesa nº 339039.00, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 01898/2008-6; Processo nº 210/1990/2007; Fundamento Legal: Art. 116 da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 19/11/2008.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Atos da Presidente

### **Portarias**

**Exonerar, a pedido, ANA CAROLINA DE PAULA FROTA,** matricula nº10/7.800.046-5, do cargo efetivo de Camareira, classe: B nível: I , do Quadro Permanente, a partir de 30 de novembro de 2008. (Port.319/08).

**Exonerar, a pedido, RENATA GABRIELA BRITO PEREIRA,** matricula nº10/7.800.046-5, do cargo efetivo de Camareira, classe: B nível: I , do Quadro Permanente, a partir de 30 de novembro de 2008 (Port.320/08)

**Exonerar, a pedido, CELSO SOUZA GEREMIAS,** matricula nº 10/7.800.005-1, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, classe: B nível: I , do Quadro Permanente. (Port.321/08)

**Exonerar, a pedido, ÉRIKA VELLOSO LEMOS SCHWARZ,** matricula nº10/7.800.047-5, do cargo efetivo de Camareira, classe: B nível: I , do Quadro Permanente.(Port.322/08).

**Exonerar, a pedido, FERNANDA DUQUE ESTRADA MEYER DE ALMEIDA,** matricula nº 10/7.800.048-5, do cargo efetivo de Camareira, classe: B, nível: I, do Quadro Permanente.(Pot.323/08).

**Exonerar, a pedido, TATIANA ARENAS MORA,** matricula  $n^{\circ}$  10/7.800.050-6, do cargo efetivo de Camareira, classe: B nível:I, do Quadro Permanente. (Port.324/08)

**Exonerar, a pedido, EDIVANDO JOSÉ DE SOUZA**, matricula nº 10/7.800.120-4, do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, classe: C nível: I, do Quadro Permanente.(Port.325/08).

**Exonerar, a pedido, FLÁVIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matricula nº10/7.800.142-6, do cargo efetivo de Motorista, classe: C nível: I , do Quadro Permanente.(Port.326/08).

**Exonerar, a pedido, RENATO ALMEIDA NETO,** matricula nº 10/7.800.143-6, do cargo efetivo de Motorista, classe: C nível: I, do Quadro Permanente. (327/08)

**Exonerar, , a pedido, JULIANA NERY DE MORAES,** matricula nº 10/7.800.024-3, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, classe: B nível: I, do Quadro Permanente.(Port.328/08).

**Exonerar, a pedido**, **JANAINA DE SOUZA RODRIGUES,** matricula nº10/7.800.128-4, para o cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, classe: C nível: I, do Quadro

## Despacho da Presidente

#### Deferido

Proc.220/2997/08 — Abono Permanência do servidor Florismundo Borges da Silva.

Proc.220/3089/08 – Licença Especial de 01/12/08 à 01/06/09 da servidora Noêmia dos Reis Martins de Sá.

#### Corrigendas:

Na Portaria nº 313/08, publicada em 06/11/08, onde se lê: Elizeu Monteiro de Moraes Cunha, leia-se: Elizeu Monteiro de Morais.

#### NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR

## Ato do Diretor-Presidente Extrato de Instrumento Contratual

Partes: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Air International Tours Ltda; Valor: R\$ 32.395,46 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos); Prazo: O contrato tem início no dia 30 de outubro de 2008 e término no dia 30 de dezembro de 2008; Fundamentação Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500/578/2008.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

#### Atos do Presidente

O valor da TRA - fica fixado em R\$ 1,5195/m³, aplicando-se tal valor a partir do mês de referência de dezembro de 2008. Processo Administrativo nº 510/5004/08.

Extrato de Termo de Rerratificação nº 01/08 ao Cose 09/2008 Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Vetorial Serviços Técnicos Ltda.; Objeto: Alteração da planilha de custos, objetivando o acréscimo, redução, exclusão e itens novos , conforme planilhas, sem alteração no valor contratual. Autorizado em: 29/08/08. Proc. nº 510/3725/08.

## Aviso

## Tomada de Preço nº 12/08

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços preliminares a regularização fundiária, nas comunidades Vila Ipiranga e Capim Melado, no Município de Niterói; Data, Hora e Local: Dia 16 de dezembro de 2008, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar Centro - Niterói - RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na sede da EMUSA, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações da EMUSA, ou pelo telefone (21) 2622-2006. Niterói, 27 de novembro de 2008. Marco Aurélio S. Leite – p/ Presidente.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerado apenas pela publicação do jornal A Tribuna de Niterói.